

matrícula

32696

ficha

1

São Paulo, 13 de MAIO de 1981

IMÓVEL:- Casa e respectivo terreno, à ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA Nº 121, nesta Capital no 34º Subdistrito (Cerejeira Cesar), medindo 7,00m de frente, por 30,30m da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando do lado esquerdo de quem da avenida olha para o prédio, com o prédio nº 113 de Rubens Camargo Barras, do lado direito com o prédio nº 125 de Julia Saiene Lobo Pimentel, e nos fundos, que tem a mesma largura que da frente, com Alberto Jorge Ferreira da Rosa ou sucessores.

PROPRIETÁRIA:- EDITH KRUGER, desquitada, do lar, domiciliada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 20.131 no L.3-U

Contribuinte nº 013.033.0061-3

O OFICIAL MAIOR

Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-32696. EM 13/MAIO/1981. Pela carta de adjudicação passada em 15 de abril de 1981, pelo Cartório e Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, extraída dos autos nº 1984/79 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Edith Kruger, o imóvel foi adjudicado ao herdeiro filho CARLOS MIRANDA KRUGER, brasileiro, aeroviário, casado no regime da comunhão de bens com LUCIBERTE GARCEZ KRUGER, brasileira, do lar, domiciliado nesta Capital, (RG 2.136.691 e CPF 069.710.918-68). Valor venal do imóvel - 1981: Cr\$2.379.966,00.

Registrado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

> R.2-32696. EM 03/FEVEREIRO/1983. Por escritura de venda e compra de 13 de janeiro de 1983, lavrada no 17º Cartório

(continua no verso)

matrícula

32696

ficha

1

Verso

de Notas desta Capital, L. 2032, fls. 25, Carlos Miranda Kruger e sua mulher Luciberte Garcez Kruger, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, RG. 2.136.691 SP. e 9.705.217-SP., CPF. 069.710.918-68, VENDERAM o imóvel a LAURA NICOLINI, italiana, solteira, maior, do lar, domiciliada em Verona, Itália, pelo preço de R\$14.000.000,00. Valor venal do imóvel (1982): R\$4.640.738,00.

Registrado por

Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

R.3-32696. EM 21/MARÇO/1989. Por escritura de venda e compra de 28 de fevereiro de 1989, lavrada no 159 Cartório de Notas desta Capital, L. 1448, fls. 199, Laura Nicolini, italiana, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na cidade de Verona - Itália, na Via Valverde, 47, VENDEU o imóvel ao Dr. ANTONIO AUGUSTO CESAR (RG 2.965.021-SP/SP e CIC 563.542.908-49), brasileiro, separado judicialmente, Procurador da República, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr. Melo Alves nº 751, 14º andar, pelo preço de NCz\$16.000,00. Valor venal do imóvel no exercício de 1989:- NCz\$15.037,44.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

AV.4-32696. EM 08/JULHO/1996. Fica averbado que a separação judicial consensual do proprietário, Antonio Augusto Cesar e Regina Helena Cotrim Andrade Cesar, que voltou a assinar o nome de solteira, Regina Helena Cotrim Andrade, foi convertida em **DIVÓRCIO**, conforme sentença homologada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca desta Capital, Dr. Roberto Mendes de Freitas, em 26 de setembro de 1990, que transitou em julgado em 18 de outubro de 1990, como consta de averbação feita no termo de

(continua na ficha 2)

matrícula

32696

ficha

2

casamento nº 6142, fls.227 do livro B-58 do 39º Registro Civil das Pessoas Naturais - Vila Madalena, comarca desta Capital, e da certidão desse Cartório de 28 de julho de 1995; averbação essa autorizada na escritura objeto do R.6-32696.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.5-32696. EM 08/JULHO/1996. Fica averbado o casamento do proprietário Antonio Augusto Cesar com Valma Aversí Prioli, que passou a assinar Valma Aversí Prioli Cesar, realizado em 16 de dezembro de 1995, sob o regime da separação total de bens, conforme certidão de casamento expedida em 16 de dezembro de 1995, pelo Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, comarca desta Capital, extraída do termo nº 10.763, fls.047 do livro B nº 47, e escritura de pacto antenupcial de 21 de julho de 1995, lavrada no 15º Tabelionato de Notas desta Capital, L.1577, fls.301, registrada sob nº 2487 no livro 3-Registro Auxiliar do 4º Registro de Imóveis desta Capital; averbação essa autorizada na escritura objeto do R.6-32696.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

R.6-32696. EM 08/JULHO/1996. Por escritura de hipoteca de 27 de junho de 1996, lavrada no 15º Tabelionato de Notas desta Capital, L.1601, fls.22, o proprietário, hipotecante e devedor, Antonio Augusto Cesar, assistido de sua mulher Valma Aversí Prioli Cesar, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 13.098.387-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 048.859.368-96, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Mello Alves nº 751, apto 141,
> **HIPOTECOU o imóvel**, com todas as construções, benfeitorias,

(continua no verso)

matrícula

32696

ficha

2

incorporação imobiliária, melhoramentos, instalações neles existentes e, mais aqueles que venham a ser acrescentados durante a vigência da hipoteca, ao **BANCO CIDADE S/A.**, com sede nesta Capital, na Praça Dom José Gaspar nº 106, inscrito no CGC/MF sob nº 61.377.677/0001-38, para garantia do pontual e integral pagamento das dívidas assumidas no contrato de empréstimo a seguir mencionado, ou de eventuais acrêscimos decorrentes de mora e da cobrança judicial ou amigável, contrato esse de Operação de Capital de Giro com Garantia por Hipoteca, celebrado por instrumento particular de 25 de junho de 1996, entre o credor e devedor, no valor de R\$100.000,00, a ser amortizado no prazo de 60 dias, a contar da data do título; necessitando o credor de recorrer aos meios judiciais ou administrativos para receber o que lhe é devido, ao saldo devedor acrescentar-se-ão 10% de honorários advocatícios, calculados sobre o montante da dívida; e demais condições constantes do título. Para os fins previstos no artigo 818 do Código Civil Brasileiro, ao imóvel objeto da garantia foi atribuído o valor de R\$353.000,00.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.7-32696. EM 15/JULHO/1996. Procede-se a esta averbação, nos termos do que faculta o § 1º do artigo 213 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e à vista da reapresentação da escritura de hipoteca objeto do R.6-32696, para constar que o imóvel foi dado em garantia do pontual e integral pagamento das dívidas assumidas no contrato de Operação de Capital de Giro com Garantia por Hipoteca, celebrado por instrumento particular de 25 de junho de 1996, entre o

(continua na ficha 3)

matrícula

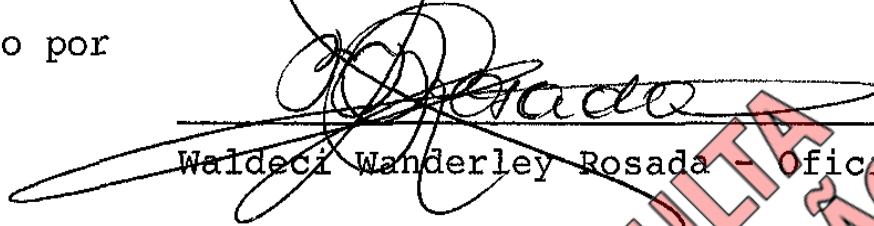
32696

ficha

3

credor Banco Cidade S/A. e o devedor Antonio Augusto Cesar, ou suas eventuais renovações e de eventuais acréscimos decorrentes da mora e da cobrança judicial ou amigável, e não como constou do mesmo R.6-32696.

Averbado por


Waldecki Wanderley Rosada - Oficial Designado

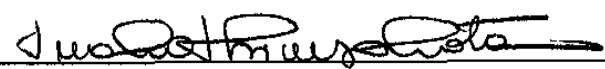
AV.8-32696. Em 06/MAIO/1998. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto dos R.6 e **AV.7-32696**, conforme autorização do credor Banco Cidade S/A., no instrumento particular de 27 de fevereiro de 1998, passado nesta Capital.

Averbado por


Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.9-32696. EM 18/FEVEREIRO/2000. Fica averbada a separação judicial do proprietário Antonio Augusto Cesar e Valma Aversa Prioli Cesar, que voltou a assinar o nome de solteira, Valma Aversa Prioli, decretada pelo V. acórdão prolatado pela 8ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com fundamentos que constam da r.decisão, tudo nos termos da averbação feita no termo de casamento nº 10763, fls. 47 do livro B-47 do Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, comarca desta Capital, e da certidão desse Registro Civil de 25 de novembro de 1999.

Averbado por


Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua no verso)

matrícula

32696

ficha

3

AV.10-32696. EM 18/FEVEREIRO/2000. Fica averbado que a separação consensual do proprietário Antonio Augusto Cesar e Valma Aversa Prioli, foi convertida em **divórcio**, conforme sentença proferida em 08 de novembro de 1999, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões da comarca desta Capital, Dr. Mauricio Campos da Silva Velho, que transitou em julgado, como consta de averbação feita no termo de casamento e da certidão referidos na AV.9-32696.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.11-32696. EM 18/FEVEREIRO/2000. Fica averbado o casamento do proprietário **Antonio Augusto César** com **Roberta Duarte**, que passou a assinar **Roberta Duarte César**, realizado em 22 de dezembro de 1999, sob o regime da separação total de bens, conforme certidão de casamento expedida na mesma data, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Jardim América, 20º Subdistrito desta Capital, extraída do termo nº 13230, fls.84 do livro nº B-58 e escritura de pacto antenupcial de 30 de novembro de 1999, lavrada no 14º Tabelião de Notas desta Capital, L.1834, página 215, registrada sob nº 5455 no livro 3-Registro Auxiliar deste 13º Registro de Imóveis.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

> (continua na ficha 4)

matrícula

32696

ficha

4

R.12-32696. EM 18/FEVEREIRO/2000. Por escritura de hipoteca de 16 de fevereiro de 2000, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, L.3083, páginas 91 a 97, o proprietário e hipotecante Antonio Augusto Cesar, subprocurador Geral da República, assistido de sua mulher Roberta Duarte Cesar, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 14.925.844-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 790.768.317-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Artur Ramos nº 350, apto 1201-A, Jardim Europa, **HIPOTECOU** o imóvel, todos os melhoramentos, construções e benfeitorias nele existente e que a ele for acrescida durante a vigência e até a efetiva e integral liquidação de todas suas obrigações, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em reforço à garantia constituída e para melhor garantir o cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo Pessoal com taxa Pré-fixada celebrado em 16 de fevereiro de 2000, pelo qual o credor emprestou ao devedor, a quantia de R\$200.000,00, cujo líquido após dedução do Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF, no valor de R\$893,77, será creditado na forma do título; referida importância será restituída, devidamente acrescida de encargos à taxa efetiva anual de 42,58%, no valor de R\$21.516,74, em seis parcelas mensais no montante de R\$36.919,79, vencível a primeira em 16.03.2000 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação do débito, tendo a última parcela vencimento em 16.08.2000, mediante condições então pactuadas;

> (continua no verso)

matrícula

32696

ficha

4

verso

e demais condições constantes da escritura ao início mencionada.

Valor do imóvel objeto da garantia:- R\$300.000,00.

Registrado por Sueko Shiwa Yokota

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.13-32696. Em 26/JUNHO/2000. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto do **R.12-32696**, conforme autorização do credor Banco Bradesco S/A, no instrumento particular de 3 de maio de 2000, passado em Osasco, neste Estado.

Averbado por Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.14-32696. Em 26/JUNHO/2000. Fica averbado que o imóvel desta matrícula atualmente confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 125, do lado esquerdo, na mesma posição, com o prédio nº 113, ambos com frente para a Alameda Gabriel Monteiro da Silva e nos fundos com parte do prédio nº 55 que tem frente para a Rua Carumbé; averbação autorizada no requerimento de 16 de junho de 2000, passado nesta Capital.

Averbado por Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

R.15-32696. Em 26/JUNHO/2000. Por escritura de venda e compra de 15 de maio de 2000, lavrada no Tabelião de Notas do 22º Subdistrito, Tucuruvi, da Comarca desta Capital (livro 985 páginas 307/312), Dr. Antonio Augusto Cesar, acompanhado de sua

(continua na ficha 5)

matrícula

32696

ficha

5

mulher Dra. Roberta Duarte Cesar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Artur Ramos, 350, apto. 1201, bloco A, **VENDEU** o imóvel à **ADRIANA ÁQUILA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG M-7.556.961-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 984.644.346-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Jau, 731, ap. 22, pelo preço de R\$400.000,00, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de 2 de maio de 2000, não registrado, mencionado na escritura. Valor venal do imóvel, no exercício de 2000: R\$252.028,00.

Registrado por

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

R.16-32696. Em 26/JUNHO/2000. Por escritura de doação de 15 de maio de 2000, lavrada no Tabelião de Notas do 22º Subdistrito, Tucuruvi, da Comarca desta Capital (livro 985, páginas 313/318), Adriana Áquila Silva, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Jau, 731, ap. 22, **DOOU** o imóvel a seu sobrinho **JOSÉ TADEU SILVA**, brasileiro, nascido a 21 de março de 1994, portador da cédula de identidade RG 34.654.104-9-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.691.108-75, como dependente de sua mãe, por quem é representado, Jucimare Rosina Silva, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG 22.390.664-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 115.691.108-75, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Jau, 731, ap. 22, pelo

> (continua no verso)

matrícula

32696

ficha

5

verso

valor, para fins fiscais, de R\$252.028,00.

Registrado por

Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.17-32696. Em 26/JUNHO/2000. Pela escritura referida no R.16-32696, o imóvel ficou gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade vitalícias e com a cláusula de inalienabilidade válida até que o donatário complete 30 (trinta) anos de idade.

Averbado por

Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.18-32696. Em 18/FEVEREIRO/2005. À vista do requerimento subscrito por Jucimara Rosina Silva e Annibal Zacharias, firmado em 10 de março de 2004, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob nº 186315, em 04/02/2005, promove-se a presente para constar que ao nome do proprietário José Tadeu Silva foi acrescido o patronímico de seu pai Annibal Zacharias, de modo que o atual nome do proprietário é **José Tadeu Silva Zacharias**, nos termos da averbação feita à margem do assento de nascimento nº 3.376, lavrado à folha 187 do livro 28-A, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito e município de Coqueiral, Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, conforme certidão emitida em 23 de janeiro de 2005, e cópia autenticada de sua cédula de identidade RG 34.654.104-9, expedida em 04 de dezembro de 2002, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

Averbado por

Samara Cristina Rosada

Samara Cristina Rosada - Escrevente

(continua na ficha 6)

matrícula

32696

ficha

6

CASAMENTO

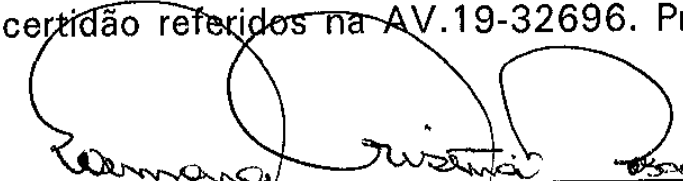
AV.19-32696. 30/OUTUBRO/2015. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.23-32696, para constar o **casamento** de Adriana Áquila Silva, que passou a assinar Adriana Áquila Silva Caversan, com Luciano Cristiano Caversan, realizado em 09/08/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida em 20/10/2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, Vila Madalena, deste Município e Comarca de São Paulo, extraída do termo objeto da matrícula nº 113241 01 55 2002 2 00096 150 0017367-03. Prenotação nº 298880, de 22/10/2015.

Averbado por


Samara Cristina Rosada - Escrevente**SEPARAÇÃO**

AV.20-32696. 30/OUTUBRO/2015. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.23-32696, para constar a **separação consensual** de Adriana Áquila Silva Caversan, que manteve o nome de casada, e Luciano Cristiano Caversan, por sentença proferida em 09/11/2006, pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum João Mendes Junior, desta Comarca de São Paulo, Dra. Ana Paula Teixeira Mafra, transitada em julgado na mesma data, averbada no termo de casamento e certidão referidos na AV.19-32696. Prenotação nº 298880, de 22/10/2015.

Averbado por


Samara Cristina Rosada - Escrevente

(continua no verso)

matrícula

32696

ficha

6

verso

DIVÓRCIO

AV.21-32696. 30/OUTUBRO/2015. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.23-32696, para constar que a separação consensual de Adriana Áquila Silva Caversan, que manteve o nome de casada, foi convertida em **divórcio**, por sentença proferida em 23/09/2008, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Fórum João Mendes Junior, desta Comarca de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, transitada em julgado em 23/10/2008, averbada no termo de casamento e certidão referidos na AV.19-32696. Prenotação nº 298880, de 22/10/2015.

Averbado por


Samara Cristina Rosada – Escrevente

RG

AV.22-32696. 30/OUTUBRO/2015. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida no R.23-32696, para constar que **Adriana Áquila Silva Caversan** obteve em 09/01/2007, a cédula de identidade **RG nº 37.363.647-7**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme cópia do referido documento. Prenotação nº 298880, de 22/10/2015.

Averbado por


Samara Cristina Rosada – Escrevente

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

AV.23-32696. 30/OUTUBRO/2015. Promove-se a presente averbação para constar o **cancelamento das cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e**
> (continua na ficha 7)

matrícula

32696

ficha

7

impenhorabilidade, e da cláusula temporária de inalienabilidade referidas na AV.17-32696, conforme autorização de Adriana Áquila Silva Caversan, contadora, qualificada no R.15, AV.21 e AV.22-32696, residente domiciliada na cidade de Vilhena/RO, na Rua José Lopes Alves nº 356, apartamento 102, Jardim Eldorado, outorgada na escritura de 21/10/2015, lavrada no 24º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, às páginas 183/184 do livro 3911, prenotada sob nº 298880, em 22/10/2015, com aquiescência de José Tadeu Silva Zacharias, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 34.654.104-9-SSP/SP, CPF/MF 343.488.448-36, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Comandante Ismael Guilherme nº 832.

Averbado por

Samara Cristina Rosada - Escrevente

CONFERÊNCIA DE BENS

R.24-32696. 24/MARÇO/2016. Por escritura de 04/03/2016, lavrada no 14º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, às páginas 241/245 do livro 4.528, prenotada sob o nº 302005, em 14/03/2016, José Tadeu Silva Zacharias, empresário, qualificado no R.23-32696, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula a **TORNADO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Hungria nº 888, 8º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.639.648/0001-80, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.226.635.464, com última alteração de 28/10/2015, registrada na referida Junta sob nº 529.717/15-3, em 1º/12/2015, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$400.000,00. Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2016, R\$1.320.910,00. Valor venal de referência, atribuído pela PMSP, R\$2.147.115,00.

Registrado por

Andréia Maria Casagrande Ferreira
EscreventeFabiola Oricchio
Escrevente

(continua no verso)

matrícula

32696

ficha

7

verso

HIPOTECA

R.25-32696. 19/SETEMBRO/2016. Por escritura de 25/08/2016, lavrada no 1º Tabelião de Notas da cidade de Piracicaba/SP, às páginas 083/088 do livro 1507, e escritura de rerratificação lavrada na mesma data e livro, às folhas 101/102 no referido Tabelião, prenotadas sob o nº 305891, em 09/09/2016, Tornado Participações Ltda., qualificada no R.24-32696, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a **A. M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Piracicaba/SP, na Rua do Rosário nº 808, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.232.493/0001-17, e **GF EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na cidade de Piracicaba/SP, na Avenida Laranjal Paulista nº 400, sala 01, Jardim Belvedere, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.618.991/0001-24, para garantia de dívida contraída pela devedora IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista nº 530, 3º andar, conjuntos 31 e 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.705/0001-53, no valor de R\$1.476.000,00, pagável mediante 01 (uma) única parcela com vencimento aprazado para 30/05/2019, prorrogável até 30/11/2019, por eventuais atrasos nas obras, por meio de 10 (dez) unidades autônomas do empreendimento a ser erigido no imóvel objeto da matrícula nº 112.588, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP, quais sejam: 71B, 74B, 81B, 84B, 91B, 94B, 72B, 82B, 92B e 62B, sendo 06 (seis) apartamentos com 03 (três) dormitórios e 02 (duas) vagas de garagem e 04 (quatro) apartamentos com 02 (dois) dormitórios e 01 (uma) vaga de garagem; que no ato da escritura foi assinado pelas partes, concomitantemente com a referida escritura, uma planta do edifício, contendo

(continua na ficha 8)

matrícula

32696

ficha

8

suas metragens, características e demais elementos relativos aos futuros apartamentos. Na hipótese de atraso do pagamento, ou entrega da obra, o valor da dívida além dos juros de 1% ao mês será acrescida de correção monetária "pro rata temporis" conforme variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou na sua ausência outro índice que reflita a perda do real poder aquisitivo da moeda. Caso as credoras tenham que recorrer à via judicial para receber seu crédito, defender os seus direitos ou ainda, para execução da garantia hipotecária, arcará a devedora e garantidora, solidariamente com o pagamento das custas e despesas judiciais, bem como com os honorários advocatícios fixados em 20% do valor da condenação, devidamente atualizado, além das custas de avaliadores, de despachantes, de leiloeiros e demais despesas inevitáveis, devidamente comprovadas, que as credoras tiverem que acobertar para haver o valor da dívida confessada, sendo que, nesta hipótese, receberá as credoras, se houver, o valor remanescente entre aquele que vier a ser apurado com a alienação do bem, acrescidos ao valor total das obrigações pactuadas, nestas incluídas as despesas inevitáveis referidas. Demais condições constantes da escritura ao início mencionada.

Registrado por

Samara Cristina Rosada - Escrevente

PENHORA

AV.26-32696. 19/NOVEMBRO/2021. Da certidão de penhora expedida em 21/10/2021, por Paula de Lima Furtado da 2ª Vara Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico por meio do site (continua no verso)

matrícula

32696

ficha

8

verso

http://novo.oficioeletronico.com.br, extraída dos autos de execução civil nº 00729429420188260100, em que figuram como exequente, Guilherme Martins do Eirado, CPF 128.181.598-57, e como executados, Tornado Participações Ltda., CNPJ 15.639.648/0001-80; e terceiros, AB 3 Empreendimentos Comerciais e Participações Empresariais Ltda. - EPP, CNPJ 07.047.470/0001-50; Federico Cerisola Torres, CPF 084.910.321-50; A.M. Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ 60.232.493/0001-17; e GF Empresa de Locação de Veículos Automotores Ltda. - ME, CNPJ 10.618.991/0001-24, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO em 03/08/2021; e nomeada depositária a executada Tornado Participações Ltda. Valor da dívida: R\$2.291.190,19. Prenotação nº 356911 de 22/10/2021. Selo Digital: 111195331356911201067721V.

Averbado por

Renata Paula de Souza
Escrevente

Claudir A. Coutinho
Substituto

PARA CONSULTA COMO CERTIDÃO
NÃO VALE
VALOR: R\$ 22,13